



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 488/2022
Data: 30/03/2022 - Horário: 09:51
Legislativo

EMENDA ADITIVA Nº ____/2022

PROJETO DE LEI DE Nº 866/2022

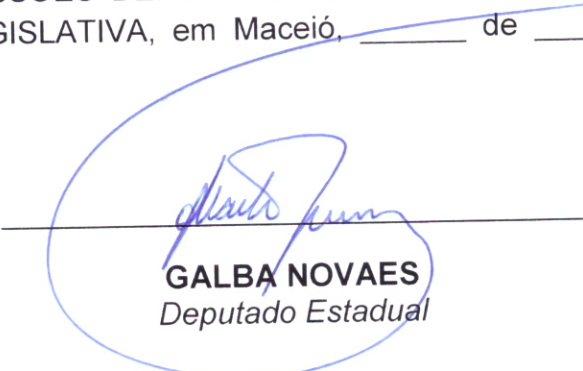
**ACRESCENTA DOIS ARTIGOS AO PROJETO DE LEI
QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO EFETIVO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Acrescenta-se, onde couber, dois artigos ao Projeto de Lei 866/2022 nos seguintes termos:

“Art. O militar PM/AL pertencente as graduações de soldado, cabo e 3º sargento ou as patentes de 2º Tenente, 1º Tenente que não for promovido e já contar com o dobro do interstício previsto para promoção, será imediatamente promovido a graduação ou posto imediatamente superior pelo critério de antiguidade.

“Art. Fica assegurada a promoção por tempo de serviço ao posto de Coronel, conforme disposição na legislação vigente, ao Tenente-Coronel de todos os Quadros de Oficiais da Polícia Militar, desde que haja o cumprimento dos requisitos previstos na legislação de promoções, ainda que o referido posto de Coronel seja inexistente no quadro.”

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, ____ de ____ de
2022.


GALBA NOVAES
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 866/2020 dispõe sobre a fixação do efetivo da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva garantir as condições de fluxo das carreiras de oficiais e praças da ativa da Polícia Militar do Estado de Alagoas que atendam as demandas atuais e futuras no horizonte temporal projetado.

A presente proposta de emenda aditiva visa trazer isonomia entre os policiais e os bombeiros em relação a forma de progressão, uma vez que projeto apresentou alguns divergências do tratamento entre as referidas categorias.

Assim, acrescentando os dispositivos poderemos superar o vício supracitado.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, _____ de _____ de
2022.

GALBA NOVAES
Deputado Estadual